# PARECER DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 20/2024

O Projeto de Lei nº 20/2024, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do município de Angelândia para o exercício financeiro de 2024 e atualiza as leis municipais nº 512/2023 – LDO 2024 e 478/2021 – Plano Plurianual 2022 a 2025. O projeto está fundamentado no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964 e visa ajustar o orçamento municipal para atender demandas não previstas originalmente.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou a constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto, concluindo que ele está em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária avaliou a adequação financeira e orçamentária do projeto, verificando que a abertura do crédito adicional especial é necessária para o cumprimento de obrigações e para a implementação de ações essenciais ao município, respeitando os limites e exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social examinou o impacto do projeto nas áreas sociais, destacando que os recursos adicionais previstos permitirão melhorias significativas nos serviços prestados à população, especialmente em educação, saúde e assistência social.

Após a análise detalhada do Projeto de Lei nº 20/2024, as comissões concluem que o mesmo é favorável e recomendam a sua aprovação pelo plenário da Câmara Municipal de Angelândia.

Diante do exposto, os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; Fiscalização Financeira e Orçamentária; e Educação, Saúde e Assistência Social, em reunião conjunta, manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 20/2024.

Angelândia, 01 DE julho DE 2024

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**
Presidente: Joao Aparecido Lopes Cordeiro
Relator: José Divino Peçanha de Oliveira
Membro: Reginaldo Cordeiro de Souza

**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**
Presidente: Joao Aparecido Lopes Cordeiro
Relator: Elio Batista Fernandes
Membro: Isac Moreira Mendes

**Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social**
Presidente: Reginaldo Cordeiro de Souza
Relator: Joao Aparecido Lopes Cordeiro
Membro: Isac Moreira Mendes